



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO
PROJETO DE LEI Nº 160/95

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 160/95, de autoria do prefeito, visa aprovar a assinatura do Convênio nº 95/007-00, que entre si celebram a LBA e o Município de Indianópolis.

O convênio estabelece que a LBA repassará ao Município, no período de 1º/1/95 a 31/12/96, o montante de R\$ 23.731,20, a ser empregado na alimentação das crianças assistidas pela Creche Criança Feliz. Na execução do convênio, o Município participará, na forma de contrapartida, com R\$ 44.400,00.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é do interesse do Município, por assegurar o repasse de recursos pelo governo federal, por intermédio do órgão que substituir a LBA, a serem empregados na alimentação de crianças carentes assistidas pela creche local.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto, tal como se apresenta.

Sala das Sessões, 13 de março de 1995.

Mário Bissiato
Mário Bissiato
Relator

Glicério da Silva Borges
Glicério da Silva Borges
Presidente

Washington Alves de Souza
Washington Alves de Souza
Membro